

RESOLUÇÃO Nº 02/2021

Dispõe da Aprovação da Suplementação do Superavit dos recursos do Fundo da Assistência.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Tubarão/SC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e pela Lei Municipal Nº 2.683 de 26 de novembro de 2002, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Tubarão- SC

Considerando a aprovação online dos membros deste conselho, em reunião na data de 18/02/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Suplementação do Superavit dos recursos do Fundo da Assistência.

Art. 2º Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 18 de Fevereiro de 2021.



Suellen Beatriz Roussenq
Presidente CMAS